



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br.

DECRETO N.º. 08/2022

DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a intensificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, na forma que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos da COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDO que o uso de mascaras auxilia ao combate à COVID-19;

CONSIDERANDO que em respeito ao Art. 11 do Decreto Estadual nº 34.722 do Governo do Estado, quanto a exigência do passaporte sanitário;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica determinado o uso obrigatório da máscara no interior da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 2º. – A entrada na Câmara Municipal de Barbalha ficará adstrita a apresentação do passaporte sanitário.

Art. 3º. – A higienização diária da Câmara deverá ser realizada com o máximo de cuidado e zelo, visando desinfetar o chão e todas as superfícies passíveis de toques humanos, em especial as bancadas dos parlamentares, os braços das cadeiras, os corrimões e divisas do Plenário, as maçanetas das portas, das janelas e das gavetas, as mesas e os móveis em geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de Barbalha/CE, aos nove de junho de dois mil e vinte e dois.

Odair José de Matos
Presidente da Câmara Municipal